CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256-1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2017 no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2017 no valor de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais),** para o reforço das seguintes dotações:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.3.90.14.00.00 3.3.90.39.00.00	01001 01001	DIARIAS – Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.100,00 6.000,00
		Total das Suplementações	**8.100,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente	8.100,00
		Total dos Cancelamentos	**8.100,00**

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 12 de Dezembro de 2017.

PEDRO MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256-1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2017 no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2017 no valor de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

01000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00	01001	DIARIAS – Pessoal Civil	2.100,00
3.3.90.39.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
		Total das Suplementações	8.100,00

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente	8.100,00
		Total dos Cancelamentos	8.100,00

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 12 de Dezembro de 2017.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2017
EDITAL Nº 111/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 76.938.877/0001-90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	36753	Prestação de Serviços e empregos dos Materiais que farão parte do recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q), faixas C,D,E,F seguindo aplicações do DER/PR-ES-P21/05, com espessura de 2,00, conforme Memorial Descritivo.	M²	215.000	R$ 20,55	4.418.250,00

TOTAL: R$ 4.418.250,00 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).

Sarandi, 12 de dezembro de 2017.

WALTER VOPATO
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017-PARCERIA

RATIFICAÇÃO

DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 010/2017 e homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.349.837/0001-40, com sede à Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 260, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 356/66-E, com o objetivo de promover o atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, através de repasse mensal do FMAS.

O valor do Termo de Colaboração será de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.367.0011.2.031 – 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 12 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

RATIFICAÇÃO

DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2017

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 011/2017 e homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com a **REDE DE COMBATE AO CÂNCER REGIONAL DE ASTORGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.777.789/0001-05, com sede na Rua Curitiba, nº 174, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 1.624/2003-E, com o objetivo de fomentar o Projeto "Grupo de Convivência e Oficina de Artesanato" com a realização de atividades voltadas a convivência e ao fortalecimento de vínculos com a família e a sociedade, bem como, a melhoria na qualidade de vida da pessoa em tratamento oncológico.

O valor do Termo de Colaboração será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.244.0013.2.082 – 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 13 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017-PARCERIA

RATIFICAÇÃO

DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2017

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 012/2017 e homologo-a para celebração de Acordo de Cooperação com o **INSTITUTO SÃO JOSÉ**, mantenedor da **CASA SAGRADA FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 77.461.507/0001-57, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizado na Rua João Antônio de Moraes, nº 290, na cidade de Jaguapitã-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 007/78, com o objetivo de fomentar o atendimento a idosos do Município de Astorga abrigados pela entidade, através da concessão de gêneros alimentícios, fraldas geriátricas e complemento alimentar em pó.

O valor do Acordo de Cooperação será de até R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.005.08.244.0013.2.059 – 3.3.90.32.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 13 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº. 1057/2017 de 12-12-2017

SÚMULA - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vistas a atender as atividades do Legislativo Municipal, através de Transposição de Dotações e Transferência de Categoria Econômica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

01.001.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	60.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	5.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	3.500,00
			TOTAL 69.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOURARIA		
06.002.28.843.0012.1.003.	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISSÕES DE DIVIDAS		
103 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	14.500,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
06.003.04.123.0002.2.018.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
110 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.379,99
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO		
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
191 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.120,01
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.26.782.0015.2.094.	ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENÇÃO DE MICRO BACIAS		
581 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
			TOTAL 69.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2016-CMS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

ORIGEM:	Dispensa nº. 015/2016-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 29/12/2018.
VALOR:	R$ 0,00 (sem desembolso)
ASSINATURA	11 de dezembro de 2017.

Sarandi, 11 de dezembro de 2017.

Carlos Roberto Fabrichi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.380/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

Decreto nº 62/2017 de 12/12/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora Das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 789/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.1.714.	Programa APSUS Transporte Sanitário		
261 - 4.4.90.52.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
		Total Suplementação:	120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.00.00	Fonte: 1500		120.000,00
		Total da Receita:	120.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 12 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Das Graças, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2017.

FRANCISCO LOPIVAL MARATTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
06/12/2017
Pág. 1/1

Exercício: 2017

Decreto nº 267/2017 de 06/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe forum conferidas pela Lei Específica nº 1053/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 58.369,93 (cinqüenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO		
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
179 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO		
09.001.12.364.0002.2.073.	INCENTIVO A ESTUDANTES		
320 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.830,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO		
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
350 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.135,00
356 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO		
396 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.369,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS		
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS		
11.002.15.451.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO		
468 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.035,93
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS		
11.003.15.452.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
497 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
12.002.20.608.0003.2.066.	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL		
575 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00
		Total Suplementação:	58.369,93

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO		
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
191 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.996,69
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO		
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
364 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.003.12.361.0011.2.039.	TREINAMENTO DO PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL		
366 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660,00
09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO		
401 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.369,00
09.003.12.365.0011.2.044.	TREINAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
403 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.475,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA		
10.001.04.122.0017.2.049.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA		
422 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
423 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	267,43
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CULTURA		
10.002.13.392.0002.2.085.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		
433 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS		
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS		
11.002.15.451.0008.1.016.	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS		
458 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.035,93
11.002.15.452.0008.1.045.	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		
481 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.417,92
11.002.17.512.0008.1.015.	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
483 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS		
11.003.15.451.0008.2.059.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
491 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
11.003.15.452.0008.2.092.	MANUTENCAO DA CAPELA MORTUARIA		
515 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.256,23
516 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
12.002.20.608.0003.2.065.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICIPIO		
568 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202,64
12.002.20.608.0003.2.066.	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL		
574 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.125,59
578 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.973,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE		
15.001.18.122.0018.2.096.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
586 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
15.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		
15.002.18.541.0018.2.067.	SERVIÇO DE MANUTENCAO AMBIENTAL		
593 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	790,50
		Total Redução:	58.369,93

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
06/12/2017
Pág. 1/1

Exercício: 2017

Decreto nº 266/2017 de 06/12/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1052/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVICO SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGULO		
08.003.08.244.0010.2.032.	MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
282 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
288 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
		Total Suplementação:	27.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVICO SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGULO		
08.003.08.244.0010.2.032.	MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
294 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
		Total Redução:	27.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito